



Prefeitura Municipal de Adamantina
Estado de São Paulo

Nº

LEI Nº338 de 7 de MAIO de 1.956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Ficam creados no quadro do funcionalismo Municipal mais dois cargos de 1ºescriturario e um cargo de 2ºmotorista.

§UNICO- Os vencimentos desses cargos serãoos mesmos para cargos de identicas funções já prevista em lei.

Artigo 2º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Adamantina em 7 de Maio de 1956

Euclides Romanini

Prefeito Municipal

Réistrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de maio de 1956

Fausto de Oliveira

Secretario